

## RESOLUÇÃO SEE Nº 2991 de 10 de junho de 2016

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art 1º - Retifica na Resolução SEE nº 2928/2016, de promoção aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 12/03/2016, a parte que se refere à servidora relacionada no quadro a seguir, para correção na data de vigência da promoção.

SRE: CAXAMBU

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência	
				Nível	Grau	Nível	Grau	Onde se lê	Leia-se
11051851	PRISCILA CARVALHO SILVA	1	ANE	I	C	II	C	31/12/2016	31/12/2015

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 10 de junho de 2016.

(a) Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação

14 845079 - 1

## RESOLUÇÃO SEE Nº 2990 de 10 de junho de 2016

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 22 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e no Decreto Nº 44.291, de 08 de maio de 2006 e alterações posteriores, e na Resolução SEE Nº 772, de 08 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica na Resolução SEE nº 2.899/2016 de promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 17/02/2016, a parte que se refere à servidora relacionada nos quadros a seguir, para correção no registro de seu nome.

SRE: MONTES CLAROS									
CARREIRA: PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA									
Onde se lê:									
MaSP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência	
				Nível	Grau	Nível	Grau		
594909-4	MARLEN ADRIANO NASCIMENTO PENA	02	PEB	III	A	IV	A	30/06/2008	

Leia-se:

MaSP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência	
				Nível	Grau	Nível	Grau		
594909-4	MARLEN ADRIANE NASCIMENTO PENA	02	PEB	III	A	IV	A	30/06/2008	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 10 de junho de 2016.

(a) Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação

14 845078 - 1

## RESOLUÇÃO SEE Nº 2978 de 10 de junho de 2016

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art 1º - Fica retificada na Resolução SEE nº 2.792/2015, de promoção aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 16 de setembro de 2015, a parte que se refere à servidora relacionada nos quadros a seguir, para correção do grau anterior à promoção.

SRE: JANAÚBA

Onde se lê:

MaSP – DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência	
				Nível	Grau	Nível	Grau		
5957634	VANY MENDES DA SILVA	1	PEB	I	M	II	M	01/09/2015	

Leia-se

MaSP – DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência	
				Nível	Grau	Nível	Grau		
595763-4	VANY MENDES DA SILVA	1	PEB	I	O	II	O	01/09/2015	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 10 de junho de 2016.

(a) Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação

14 845043 - 1

## RESOLUÇÃO SEE Nº 2977 de 10 de junho de 2016

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica na Resolução SEE 2792/2015, que concede a promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicado em encarte especial integrante do “Minas Gerais” de 16/09/2015, a parte que se refere à servidora relacionada no quadro a seguir, por motivo de incorreção no registro de seu grau.

SRE: POÇOS DE CALDAS

Onde se lê:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência	
				Nível	Grau	Nível	Grau		
6450969	SILVIA SOUZA DE FREITAS	1	TDE	I	D	II	D	01/09/2015	

Leia-se:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência	
				Nível	Grau	Nível	Grau		
6450969	SILVIA SOUZA DE FREITAS	1	TDE	I	E	II	E	01/09/2015	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 10 de junho de 2016.

(a) Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação

14 845041 - 1

## RESOLUÇÃO SEE Nº 2983 de 10 de junho de 2016

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado na Resolução SEE nº 2952/2016, que concede o reposicionamento aos ocupantes de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicado No “Minas Gerais” de 02/04/2016, a parte que se refere aos servidores relacionados nos quadros a seguir, por motivo de incorreção nos registros de suas vigências,

SRE: DIVINÓPOLIS

Onde se lê:

MaSP-DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Posicionamento em 31/05/2015		Reposicionamento em 01/06/2015		Novo Reposicionamento	
				Nível	Grau	Nível	Grau	Grau	Vigência
3352218	NEDINA MARIA FERREIRA	2	PEB	T2	G	I	C	G	01/06/2015
3536323	VIVIANE ALVES VIEIRA	1	PEB	T2	M	I	H	M	01/06/2015
3534559	YARA ALESSANDRA PASSOS RABELLO	1	PEB	T2	O	I	J	O	01/06/2015

Leia-se:

MaSP-DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Posicionamento em 31/05/2015		Reposicionamento em 01/06/2015		Novo Reposicionamento	
				Nível	Grau	Nível	Grau	Grau	Vigência
3352218	NEDINA MARIA FERREIRA	2	PEB	T2	G	I	C	G	01/01/2016
3536323	VIVIANE ALVES VIEIRA	1	PEB	T2	M	I	H	M	05/01/2016
3534559	YARA ALESSANDRA PASSOS RABELLO	1	PEB	T2	O	I	J	O	26/02/2016

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 10 de junho de 2016.

(a) Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação

14 845051 - 1

## RESOLUÇÃO SEE Nº 2980 de 10 de junho de 2016

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado na Resolução SEE nº 2953/2016, que concede a promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicado no “Minas Gerais” de 02/04/2016, a parte que se refere à servidora relacionada nos quadros a seguir, por motivo de incorreção no registro de sua vigência,

SRE: CARATINGA

Onde se lê:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência	
				Nível	Grau	Nível	Grau		
9909730	EUNICE VIEIRA DE CARVALHO	1	ANEI	I	H	II	H	12/15/2015	

Leia-se:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência	
				Nível	Grau	Nível	Grau		
9909730	EUNICE VIEIRA DE CARVALHO	1	ANEI	I	H	II	H	15/12/2015	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 10 de junho de 2016.

(a) Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação

14 845045 - 1

## RESOLUÇÃO SEE Nº 2982 de 10 de junho de 2016

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado na Resolução SEE nº 2812/2015, que concede a promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicado no “Minas Gerais” de 20/11/2015, a parte que se refere ao servidor relacionado nos quadros a seguir, por motivo de incorreção no registro de sua admissão e grau,

SRE: TEÓFILO OTONI

Onde se lê:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência	
				Nível	Grau	Nível	Grau		
852592-5	Andreany Aparecida de Castro Santos	1	PEB	I	P	II	P	01/09/2015	

Leia-se:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência	
				Nível	Grau	Nível	Grau		
852592-5	Andreany Aparecida de Castro Santos	2	PEB	I	G	II	G	01/09/2015	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 10 de junho de 2016.

(a) Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação

14 845048 - 1

## RESOLUÇÃO SEE Nº 2981 de 10 de junho de 2016

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado na Resolução SEE nº 2792/2015, que concede a promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicado em encarte especial integrante do “Minas Gerais” de 16/09/2015, a parte que se refere ao servidor relacionado nos quadros a seguir, por motivo de incorreção no registro de seu grau e vigência,

SRE: PONTE NOVA

Onde se lê:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência	
				Nível	Grau	Nível	Grau		
10351831	HELENICE CARNEIRO GRILLO PIRES DA SILVA	1	ATB	I	E	II	E	01/09/2015	

Leia-se:

MaSP	Nome da Servidora	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência	
				Nível	Grau	Nível	Grau		
10351831	HELENICE CARNEIRO GRILLO PIRES DA SILVA	1	ATB	I	C	II	A	31/10/2010	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 10 de junho de 2016.

(a) Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação

14 845046 - 1

## RESOLUÇÃO SEE Nº 3002 de 10 de junho de 2016.

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 18 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e na Resolução SEPLAG Nº 067, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art 1º - Retifica na Resolução SEE nº 2184/2012, de promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 28/09/2012, a parte que se refere à servidora relacionada nos quadros a seguir, para correção no grau anterior à promoção.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – REGIME DE SUBSÍDIO.

Onde se lê:

SRE: DIAMANTINA									
CARREIRA: PEB – PROFESSOR DE EDUCACÃO BÁSICA									
MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência	
				Nível	Grau	Nível	Grau		
434549-2	DEUSA AMÉLIA BARROSO SILVA	1	PEB	I	B	II	A	01/07/2011	

Leia-se:

SRE: DIAMANTINA									
CARREIRA: PEB – PROFESSOR DE EDUCACÃO BÁSICA									
MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência	
				Nível	Grau	Nível	Grau		
434549-2	DEUSA AMÉLIA BARROSO SILVA	1	PEB	III	C	IV	A	01/07/2011	

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 10 de junho de 2016.

(a) Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação

14 845090 - 1

## RESOLUÇÃO SEE Nº 3001 de 10 de junho de 2016.

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 18 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e na Resolução SEPLAG Nº 067, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art 1º - Retifica na Resolução SEE nº 2902/2016, de promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 17/02/2016, a parte que se refere à servidora relacionada nos quadros a seguir, para correção do grau anterior à promoção.

Onde se lê: